



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1. Sistema de Registro de Preços-SRP, para futuras aquisições de materiais e equipamentos para atendimentos de demandas do Setor de Saúde do IFAM - Campus Manaus Centro, ora denominado IFAM/CMC.

2. Justificativa e Objeto da Contratação:

2.1. As aquisições são devidas, face a necessidades dos matérias e equipamentos, para suporte ao Setor de Saúde, no atendimento aos alunos e servidores, bem como consolidar e fortalecer os cursos presenciais ofertados neste IFAM/CMC;

2.2. A Administração considera que os itens enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e do Decreto 5.450/2005, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo, daí propor-se a realização da Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, o qual visa contribuir para ampliar a competitividade;

2.3. O Registro de Preços mostra-se adequado em função da possibilidade de empenho de despesas em exercícios financeiros posteriores ao da realização do certame;

2.4. As quantidades e os valores apresentados no Encarte "A" deste Termo de Referência, são meramente referenciais, e têm a única finalidade de subsidiar os licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em hipótese alguma, o compromisso do IFAM/CMC, no atendimento de tais quantidades e valores no período da contratação.

3. Descrição dos Bens Comuns:

3.1. A descrição dos bens encontra-se no Encarte "A" deste Termo de Referência;

3.2. Havendo incompatibilidade entre as especificações dos itens lançados no Sistema Comprasnet e no Edital, prevalecerá os constantes neste Termo de Referência.

4. Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto:

4.1. No preço ofertado, além de estar compatível com os praticados no mercado do ramo, deverão estar inclusos todos os custos necessários, tais como: acessórios de instalação, impostos, tributos, custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, frete, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do item;

4.2. O fornecedor deverá estar legalmente estabelecido e explorar ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

4.3. Os materiais e equipamentos ofertados, deverão observar as normas técnicas aplicáveis, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150/62;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

4.4. Os materiais e equipamentos deverão estar de acordo com os normativos de segurança atualmente em vigor exigidos para a finalidade a que se destinam;

4.5. Os materiais e equipamentos regulamentados por agências reguladoras (ANATEL, ANA, ANTAQ, ANVISA, ANEL e outras) deverão estar em conformidade com as resoluções e com a legislação vigente;

4.6. Os bens deverão ter as garantias mínimas solicitadas, ofertadas pelos respectivos fabricantes, devendo estar acompanhados ainda do manual do usuário, com uma versão em português, caso importados, e da relação da rede de assistência técnica autorizada e que tenham assistência técnica autorizada em MANAUS-AM;

4.7. A entrega dos materiais de consumo deverá ser em dia de expediente normal, das 09:00 às 11:30 hs e das 14:00 às 17:00 hs, na Coordenação de Almoxarifado, e os Permanentes na Coordenação de Patrimônio, do Campus Manaus Centro, na Av. Sete de Setembro, 1975 – Centro – Manaus – AM, acompanhado da respectiva nota fiscal, ou nota fiscal/fatura, no prazo estipulado neste Termo de Referência e nas quantidades indicadas na Nota de Empenho;

4.8. A Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da emissão da Nota de Empenho para entregar o(s) materiais e o(s) equipamento(s);

4.9. Critérios adicionais estarão descritos no Edital e neste Termo de Referência.

5. Obrigações da contratante:

5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

5.2. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para entrega dos bens;

5.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seu preposto;

5.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências legais;

5.5. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do objeto desta licitação, aplicando as sanções cabíveis, previstas no edital e seus anexos;

5.6. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto desta licitação.

6. Obrigações da Contratada:

6.1. Efetuar a entrega dos materiais e equipamentos, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e deste Termo de Referência, com a alocação de funcionários necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.2. Assumir total responsabilidade dos ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente do trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre os objetos do Contrato, e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE, exceto com relação aos tributos e contribuições que serão recolhidos pelo CONTRATANTE no ato do pagamento;

6.3. Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que seus funcionários utilizem equipamentos de proteção Individual adequado no cumprimento de suas funções;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

6.4. Responder, civil e criminalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à contratante ou a terceiros, por seus funcionários, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;

6.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.6. Manter-se, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7. Na contratação do objeto, serão deveres da Contratada as seguintes exigências:

6.7.1. Fornecer os materiais e equipamentos novos e em perfeitas condições, dentro das especificações exigidas, devidamente embalados de fábrica, estarem sobre base especial para transporte compatível com o peso e volume da carga;

6.7.2. As embalagens deverão ser constituídas em material atóxico, degradável e/ou de fontes renováveis, conforme ABNT NBR – 15448;

6.7.3. Fornecer todo e qualquer material, seja acessório/equipamento/ferramenta, necessário ao funcionamento dos materiais e equipamentos, dentro das especificações contratadas e observando todas as normas técnicas e legislações aplicáveis;

6.7.4. A contratada deverá cumprir toda legislação profissional;

6.7.5. Os materiais e equipamentos a serem adquiridos, nas respectivas quantidades, deverão apresentar as especificações requeridas no Edital e neste Termo de Referência, serem de linha de fabricação atual, não serão aceitos modelos cuja produção tenha sido encerrada ou que estejam com tecnologia sabidamente ultrapassada.

7. Da Sustentabilidade:

7.1 Deverão ser observados, na aquisição, os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010, no que couber;

7.2. A qualquer tempo, a Administração poderá solicitar comprovação da observação dos critérios de sustentabilidade ambiental.

8. Período de execução:

8.1. Doze Meses após assinatura da Ata de Registro de Preço.

9. Sanções:

9.1 Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

9.1.1 Não executar total ou parcialmente o contrato objeto desta licitação;

9.1.2 Apresentar documentação falsa;

9.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.4 Cometer fraude fiscal;

9.1.5 Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato objeto desta licitação;

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.3. Será aplicada multa nas seguintes condições:

9.3.1. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total empenhado por cada hora de atraso na execução do serviço, até no máximo de 15% (quinze por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.3.2. Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total empenhado pelo fornecimento de produtos inadequados;

9.3.3. Multa compensatória de até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor empenhado no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação avençada;

9.3.4. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado no caso de inexecução total do contrato;

9.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Instituto Federal do Amazonas, pelo prazo de até dois anos;

9.3.6. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU;

9.3.7. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.3.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

9.3.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

9.3.10. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;

9.3.11. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

9.3.12. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao CMC/IFAM, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

9.4.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

9.4.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

9.4.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

9.4.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;

9.4.7. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (DEZ) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF;

9.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Administração deste Campus Manaus Centro se couber;

10.2. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR pelos danos causados ao IFAM/CMC, ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus funcionários ou prepostos.

11. DA SOLICITAÇÃO

11.1. Processoº 23042.000891/2016-89

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes desta licitação, estão inclusas no Plano de Desenvolvimento Anual/2016, do IFAM/CMC, e correrão por conta da PTRES: 088506, Fonte: 112, Natureza de Despesa: 33.90.30 e 44.90.52.

Manaus, 03 de maio de 2016.

Osmar Renato Rodrigues Netto
Coordenador de Compras e Serviços



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

13. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À Diretoria de Administração e
Planejamento do CMC/IFAM:

De acordo e aprovo:

Jarder Allyson Ferreira da Silva
Diretor de Administração e Planejamento
IFAM/CMC

**Maria Stela de Vasconcelos Nunes de
Mello**
Diretora Geral/IFAM/CMC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

Encarte “A” ao Termo de Referência

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unit R\$	Total R\$
001	<p>Balança Antropométrica Digital (150, 200 ou 300 Kg) para pesar e medir pessoas Mod. Capacidades disponíveis: Cap 150kg x div 50g Cap 200kg x div 100g Cap 300kg x div 100g Características Alimentação: Fonte automática "Full Range" interna. Entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 12V/500mA/8W. Display: LED vermelho com 6 dígitos. Corpo: Construção em chapa de aço carbono 1020. Tampa da plataforma pode ser retirada para limpeza. Visor: Com proteção em policarbonato de alta resistência à umidade elevada. Pintura: Eletrostática a pó (Padrão único de fábrica = branco) Piso de borracha antiderrapante: Reveste a superfície da plataforma de pesagem proporcionando maior segurança e conforto aos usuários. Pés antiderrapantes: Produzidos em borracha sintética, além de permitir a correção do nivelamento, oferece maior aderência ao piso e segurança para as pesagens. Gancho para bolsas: Oferece conforto e comodidade ao usuário (*apenas nos modelos BK-F). Régua antropométrica: Prático sistema para medir altura construído em tubo de aço carbono pintado na cor da balança, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5cm. Cabeçote da régua antropométrica em plástico ABS injetado, com desenho ergonômico especialmente desenvolvido para garantir máxima segurança ao paciente.</p>	Und	006		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

	(*apenas nos modelos BK-FA). Dimensões: Plataforma: 40 x 40 cm. Altura do piso até o final da coluna: 100 cm Consumo: 10W.				
002	Frigobar compacto 120 Litros de capacidade, consumo de 19Kw/h e potência de 80W, com grades removíveis, prateleiras na porta, separador de garrafas e pés niveladores, porta latas, porta reversível e controle de temperatura, garantia de 1 ano de garantia.	Und	013		
003	Lixeiras INOX 20 Litros, com tampa; pedal com apoio de borracha, com sistema para elevação da tampa, com balde removível; Dimensões aproximadas: Altura: 46 cm, Peso: 3,45Kg, Garantia 1 ano.	Und	030		
004	Cesto plástico quadrado com tampa, rodas e pedal 100 Litros, injetados em plástico polipropileno, cor branca, mecanismo do pedal para abertura do cesto confeccionado em plástico resistente na cor cinza, acompanha aro interno cinza para acomodação do saco de lixo, medidas: 905mm (altura) x 555mm (largura) x 530mm (profundidade), garantia: 1 ano.	Und	010		
005	Escada de dois degraus em alumínio, revestida com borracha preta antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Dimensões: 0.40m X 0.40m. Garantia: 1 ano	Und	015		
006	Foco de luz clínico e ginecológico, com haste superior flexível e cromada, pedestal com haste inferior, pintada, altura variável entre 90 a 150 centímetro, 110 volts com lâmpada halógena 12 v x 20 w, peso líquido 05 kg. Garantia: 1 ano.	Und	006		
007	Suporte para soro, de ferro fundido, esmaltado, 4 ganchos, tubo de 7/8" com haste cromado. Garantia: 1 ano.	Und	008		
008	Mesa Auxiliar de mayo simples, bandeja em aço inoxidável 0,35 X 0,46cm, altura regulável de 0,90 a 1,25cm, armação tubular 1" cromado, pintura sintética, 3 rodas, Garantia: 1 ano.	Und	013		
009	Cilindro de Oxigênio de 5 litros, capacidade para 0,75m ³ de Gás, carrinho para transporte do cilindro, válvula reguladora de oxigênio	Und	006		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

	com fluxômetro, umidificador de Oxigênio, Umidificador, extensão, adaptador e máscara adaptadora. Garantia: 2 anos.				
010	Aparelho de Pressão Adulto com Braçadeira Metal 20M. Características do Aparelho: Estojo para viagem; Temperatura de Armazenagem: recomendada na faixa de 0°C a 35°C Umidade Relativa do Ar de Armazenagem: máxima recomendada de 85%; Faixa de Medição: 0 - 300 mmHg Valor de Uma Divisão: 2 mmHg; Graduação Mínima e Máxima: 2 mmHg e 304 mmHg, respectivamente; Tolerância: +/- 3 mmHg Tamanho da Braçadeira Modelo Adulto: (destinada a uma circunferência de braço de 22-28 cm): 14,5 (L) X 52 cm (C) Braçadeira em Nylon e fecho de metal Tamanho do Manguito: 12 (L) X 22 cm (C) Visor analógico	Und	010		
011	Televisão 32' LED HD 32LF565B 2, HDMI 1, USB 120 Hz, Conversor Digital Integrado, Especificações Técnicas: Vídeo: Tamanho da tela: 32", Resolução: 1366 x 768 , Taxa de Contraste Dinâmico: 8,000:1, Tempo de resposta: 8 ms, Brilho: 500 cd/m ² , Ângulo de Visão (H/V): 178° / 178°, Áudio: Saída de Som (RMS): 10 W x 2, Sistema de Efeito Sonoro: SRS TruSurround XT, Entrada e Saída: (Traseira), HDMI: 2 Composta (AV): 1 Componente(Y/Pb/Pr): 2 Entrada RF: 1 RS232C (somente para serviço): 1 Gabinete: (esquerda/direita): Sim, Recurso: Temporizador para desligamento: Sim, Temporizador de relógio: Sim, Desligamento automático: Sim, Nivelador de volume automático: Sim, Sistema: Sistema de cores: Tri-norma, Energia: AC 100 / 240 V, Dimensão: Tamanho do televisor com a base (LxAxP): 80,0 x 57,8 x 25,2 cm, Tamanho do televisor sem a base (LxAxP): 80,0 x 54,1 x 7,9 cm, Embalagem (LxAxP): 90,6 x 74,2 x 19,7 cm, Peso: Peso do conjunto com a base: 14 kg, Peso do conjunto sem a base: 11.8 kg, Peso da embalagem: 18.5 kg, Acessório: Pilhas tipo AAA: Sim	Und	015		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

012	Bebedouro de Coluna EGC35B 231 110V, Características técnicas: Sistema Easy Open removível, abertura automática do garrafão e facilidade de limpeza interna do produto, Alças laterais, facilitam a movimentação, Baixo consumo de energia, Aprovado pelo INMETRO, De acordo, Dimensões (AxLxP) 100x31,2x31,1cm, Gabinete Aço galvanizado.	Und	010		
013	CAMA HOSPITALAR com elevação de cabeceira tubular, armação de tubo 25x50mm, Cabeceira e peseira de tubo 1.1/4, movimentos através de cremalheira, pintura epóxi, rodízios de 3' sendo dois com freios em diagonal, lastro em aramado, dimensões de 1,95m x 0,90m x 0,60m de altura, cabeceiras em aço pintado e grades.	Und	008		
014	COLCHÃO HOSPITALAR Colchão Solteiro Hospitalar, em tipo ortopédica, Espuma Densidade 45 Selada - (88x188x12cm), Peso Real Suportado (kg) até 130.	Und	008		
015	Carro maca, leito estofado com cabeceira reclinável, com grades laterais de abaixar e suporte de soro, estrutura tubular em aço redondo, rodas de 4" sendo 2 com freios, pintura eletrostática a pó (Epóxi), dimensões totais: 2,00m comprimento x 0,60m largura x 0,80m altura, dimensões do leito: 1,85m comprimento x 0,55m largura.	Und	008		
016	Seladora de papel grau cirúrgicos para autoclaves Modo de Operação – contínua Voltagem – 127 ou 220V. Frequência - 50/60 Hz, Potência por resistência - 127V / 220V = 250W, Corrente nominal - 4,5 A (127 V) - 2,1 A (220 V). Fusíveis: - 5 A (127 V) - 2,5 A (220volts), Área de selagem - 260mm, Largura de selagem - 10mm, Suporte para rolos (comprimento máximo) - 275mm, Carcaça externa - aço inoxidável, Temperatura (sistema de aquecimento) - 0 a 300°C com protetor contra altas temperaturas atuando até 220°C Peso - 6,40 Kg. Garantia – 12 meses.	Und	003		
017	GUILHOTINA GPM 420 Capacidade de corte 8 folhas.	Und	013		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

<ul style="list-style-type: none">- Capacidade máxima de corte: 08 folhas de 75 g;- Comprimento do corte: 370 mm;- Dimensões (mm): 460 x 430 x 080;- Dimensões do tampo: 420 x 370 mm;- Tampo em aço pintado eletrostaticamente para maior resistência;- Serigrafia com escala milimétrica e dimensões mais usuais de corte;- Lâminas em aço SAE 1045;- Apoio em borracha para maior resistência;- Régua de segurança e prensadora de folhas;- Peso aproximado: 4,45 kg.				
--	--	--	--	--